DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Atas de registro de preço 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Jaborandi/SP, no uso de suas atribuições legais comunica aos professores habilitados e classificados no Processo Seletivo Externo 004/2022 que haverá atribuição de aulas e função no dia 10/04/2023 na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 527 – Centro, em Jaborandi, estado de São Paulo, como consta no cronograma abaixo:

10/04/2023 às 9h:

- Professor de Educação Básica PEB II – Português
- Professor de Educação Básica PEB I – Professor Adjunto Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JABORANDI, 04 DE ABRIL DE 2023.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO Nº. 011/2023. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2023. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA JULLE MARCELLE ARAUJO DA SILVA 05012396693: Contratação de Assessoria Técnica Especializada, destinada à área da Educação, com suporte em prestações de contas de programas do Governo Federal, no município de Jaborandi. Valor R$ 12.000,00. Vigência: 31 de Dezembro de 2023. Jaborandi, 03 de Abril de 2023. Silvio Vaz de Almeida - Prefeito Municipal.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023

Aos 03 (Três) dias do mês de Abril do ano 2023, autorizado pelo processo licitatório nº. 015/2023, Pregão Presencial nº. 007/2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI,** CNPJ Nº. 52.382.702/0001-80, situada na Rua Antonio Bruno, n. 466, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Silvio Vaz de Almeida, infra-assinado**,** brasileiro, casado, portador da RG nº. 6.642.485-9 SSP/SP, CPF/MF sob o nº. 052.370.318-03, residente e domiciliado neste município, na Fazenda Haras do Engenho, S/N, Zona Rural, Jaborandi/SP a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora: **ANDRE FARIA PALHARES 49152958850 – ME.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ANDRE FARIA PALHARES 49152958850 - ME., CNPJ nº. 47.670.954/0001-75**, representado pelo proprietário Sr. André Faria Palhares, à saber:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para o fornecimento de profissional oficineiro visando o provimento de oficina de artes cênicas para a prestação de serviços de aulas de artes cênicas e apresentações teatrais semestrais com o fornecimento de material cênico necessário para a execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descritos abaixo:

Item	Descritivo	Quant. (Aulas)		
	EDUCAÇÃO			
01	**OFICINA TEATRAL PARA O ATENDIMENTO DE JOVENS DE 07 A 10 ANOS.** Aula de teatro teórica: Onde deverá ser ministrada a história e contexto teatral, com a finalidade agregar cultura e conhecimento, transmitir conteúdo cultural, dentre outros conceitos necessário para motivar e engajar os indivíduos, afim de desenvolver senso crítico, reflexivo, cognitivo, sensorial, oratória, articulação vocal, equilíbrio emocional, senso de organização, valores e princípios familiares e sociais; Aula de teatro prática: Onde deverão ser trabalhadas com os alunos todas as formas de expressão artística (música, dança, expressão corporal, facial, movimentos, imitação, jogos teatrais, encenações, improvisos e outros) para as crianças e aos adolescentes, transmitir conteúdo cultural, dentre outros conceitos necessário para motivar e engajar os indivíduos, afim de desenvolver senso crítico, reflexivo, cognitivo, sensorial, a oratória, a articulação vocal, o equilíbrio emocional, o senso de organização, valores e princípios familiares e sociais; Apresentação Semestral: Deverá ocorrer uma apresentação semestral de peça teatral ou de dança com os alunos aberta ao público, durante o período do contrato. Atividades a serem desenvolvidas: a. Exercícios e Jogos teatrais b. Oratória e articulação vocal c. Técnicas de Desenvolvimento pessoal d. Dinâmica de grupo e. Maquiagem artística f. Técnicas para memorização com gatilhos mentais g. Curso de vestuário h. Teoria, abordando desde o teatro primitivo até os dias atuais i. Teoria e prática de acordo com Constantin Stanislavski j. Jogos e técnicas teatrais de Viola Spolin k. Coach personal e professional l. Canto m. Dança Clássica e Contemporânea Duração Mínima da Aula: 02 (duas) horas.	60	R$ 249,00	R$ 14.940,00
02	**OFICINA TEATRAL PARA O ATENDIMENTO DE JOVENS DE 11 A 25 ANOS.** Aula de teatro teórica: Onde deverá ser ministrada a história e contexto teatral, com a finalidade agregar cultura e conhecimento, transmitir conteúdo cultural, dentre outros conceitos necessário para motivar e engajar os indivíduos, afim de desenvolver senso crítico, reflexivo, cognitivo, sensorial, oratória, articulação vocal, equilíbrio emocional, senso de organização, valores e princípios familiares e sociais; Aula de teatro prática: Onde deverão ser trabalhadas com os alunos todas as formas de expressão artística (música, dança, expressão corporal, facial, movimentos, imitação, jogos teatrais, encenações, improvisos e outros) para as crianças e aos adolescentes, transmitir conteúdo cultural, dentre outros conceitos necessário para motivar e engajar os indivíduos, afim de desenvolver senso crítico, reflexivo, cognitivo, sensorial, a	60	R$ 249,00	R$ 14.940,00

	oratória, a articulação vocal, o equilíbrio emocional, o senso de organização, valores e princípios familiares e sociais; Apresentação Semestral: Deverá ocorrer uma apresentação semestral de peça teatral ou de dança com os alunos aberta ao público, durante o período do contrato. Atividades a serem desenvolvidas: a. Exercícios e Jogos teatrais b. Oratória e articulação vocal c. Técnicas de Desenvolvimento pessoal d. Dinâmica de grupo e. Maquiagem artística f. Técnicas para memorização com gatilhos mentais g. Curso de vestuário h. Teoria, abordando desde o teatro primitivo até os dias atuais i. Teoria e prática de acordo com Constantin Stanislavski j. Jogos e técnicas teatrais de Viola Spolin k. Coach personal e professional Duração Mínima da Aula: 02 (duas) horas.			
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
03	**OFICINA TEATRAL PARA O ATENDIMENTO DE JOVENS DE 07 A 10 ANOS.** Aula de teatro teórica: Onde deverá ser ministrada a história e contexto teatral, com a finalidade agregar cultura e conhecimento, transmitir conteúdo cultural, dentre outros conceitos necessário para motivar e engajar os indivíduos, afim de desenvolver senso crítico, reflexivo, cognitivo, sensorial, oratória, articulação vocal, equilíbrio emocional, senso de organização, valores e princípios familiares e sociais; Aula de teatro prática: Onde deverão ser trabalhadas com os alunos todas as formas de expressão artística (música, dança, expressão corporal, facial, movimentos, imitação, jogos teatrais, encenações, improvisos e outros) para as crianças e aos adolescentes, transmitir conteúdo cultural, dentre outros conceitos necessário para motivar e engajar os indivíduos, afim de desenvolver senso crítico, reflexivo, cognitivo, sensorial, a oratória, a articulação vocal, o equilíbrio emocional, o senso de organização, valores e princípios familiares e sociais; Apresentação Semestral: Deverá ocorrer uma apresentação semestral de peça teatral ou de dança com os alunos aberta ao público, durante o período do contrato. Atividades a serem desenvolvidas: a. Exercícios e Jogos teatrais b. Oratória e articulação vocal c. Técnicas de Desenvolvimento pessoal d. Dinâmica de grupo e. Maquiagem artística f. Técnicas para memorização com gatilhos mentais g. Curso de vestuário h. Teoria, abordando desde o teatro primitivo até os dias atuais i. Teoria e prática de acordo com Constantin Stanislavski j. Jogos e técnicas teatrais de Viola Spolin	60	R$ 219,00	R$ 13.140,00

	k. Coach personal e professional l. Canto m. Dança Clássica e Contemporânea Duração Mínima da Aula: 02 (duas) horas.			
04	**OFICINA TEATRAL PARA O ATENDIMENTO DE JOVENS DE 11 A 25 ANOS.** Aula de teatro teórica: Onde deverá ser ministrada a história e contexto teatral, com a finalidade agregar cultura e conhecimento, transmitir conteúdo cultural, dentre outros conceitos necessário para motivar e engajar os indivíduos, afim de desenvolver senso crítico, reflexivo, cognitivo, sensorial, oratória, articulação vocal, equilíbrio emocional, senso de organização, valores e princípios familiares e sociais; Aula de teatro prática: Onde deverão ser trabalhadas com os alunos todas as formas de expressão artística (música, dança, expressão corporal, facial, movimentos, imitação, jogos teatrais, encenações, improvisos e outros) para as crianças e aos adolescentes, transmitir conteúdo cultural, dentre outros conceitos necessário para motivar e engajar os indivíduos, afim de desenvolver senso crítico, reflexivo, cognitivo, sensorial, a oratória, a articulação vocal, o equilíbrio emocional, o senso de organização, valores e princípios familiares e sociais; Apresentação Semestral: Deverá ocorrer uma apresentação semestral de peça teatral ou de dança com os alunos aberta ao público, durante o período do contrato. Atividades a serem desenvolvidas: n. Exercícios e Jogos teatrais o. Oratória e articulação vocal p. Técnicas de Desenvolvimento pessoal q. Dinâmica de grupo r. Maquiagem artística s. Técnicas para memorização com gatilhos mentais t. Curso de vestuário u. Teoria, abordando desde o teatro primitivo até os dias atuais v. Teoria e prática de acordo com Constantin Stanislavski w. Jogos e técnicas teatrais de Viola Spolin x. Coach personal e professional y. Canto z. Dança Clássica e Contemporânea Duração Mínima da Aula: 02 (duas) horas.	60	R$ 239,00	R$ 14.340,00

05	**OFICINA TEATRAL PARA O ATENDIMENTO DE IDOSOS.** Aula de teatro prática: Onde deverão ser trabalhadas com os alunos todas as formas de expressão artística (música, dança, expressão corporal, facial, movimentos, imitação, jogos teatrais, encenações, improvisos e outros) para as crianças e aos adolescentes, transmitir conteúdo cultural, dentre outros conceitos necessário para motivar e engajar os indivíduos, afim de desenvolver senso crítico, reflexivo, cognitivo, sensorial, a oratória, a articulação vocal, o equilíbrio emocional, o senso de organização, valores e princípios familiares e sociais; Apresentação Semestral: Deverá ocorrer uma apresentação semestral de peça teatral ou de dança com os alunos aberta ao público, durante o período do contrato. Atividades a serem desenvolvidas: a. Palestras Motivacionais b. Oficinas e Jogos teatrais c. Oratória e Articulação Vocal d. Dinâmica em grupos visando a Saúde Mental e Física e. Dança (salão, Jezz, contemporânea, expressão corporal) f. Mímica g. Terapia lúdica (com objetos, músicas, dança, jogos e cores) h. Avaliação semestral com uma apresentação ao público, a ser decidido juntamente com o grupo de idosos. Duração Mínima da Aula: 02 (duas) horas.	60	R$ 249,00	R$ 14.940,00

1.2 VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 72.300,00 (Setenta e dois mil e trezentos reais).

2. Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O local da prestação de serviços ocorrerá no auditório municipal, localizado no CIEB, sito a Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº 527, Jaborandi - SP, 14775-000, podendo ocorrer em ambiente aberto, conforme necessidade da **CONTRATADA** mediante autorização da **CONTRATANTE.**
3.1. A oficina deverá ocorrer em turmas separa em conformidade com os itens descritos do Termo de Referência, a data e o horário da prestação dos serviços deverão ser definidos junto ao gestor do contrato que levará em consideração a melhor forma para o município de operacionalizar a oficina.
3.2. O controle da prestação dos serviços deverá ser realizado através de registro de ponto biométrico, em um dos pontos possíveis indicados pela **CONTRATANTE** que constam instalados nos prédios públicos do município.

4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado.

4.1 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore* " em relação ao atraso verificado.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

- 08.244.0006.2023.0000 – Proteção Social Básica.
- 3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

- 08.244.0006.2023.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
- 12.361.0003.2012.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

- 3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas no edital, o licitante que:
7.1.1. Se recusar a assinar a presente ata de registro de preços ou receber a nota de empenho;
7.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou desta ata de registro de preços;
7.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
7.1.4. Apresentar documentação falsa;
7.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
7.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
7.1.7. Falhar ou fraudar na execução desta ata de registro de preços;
7.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
7.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
7.1.10. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial da ata de registro de preços, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas no edital e demais legislações aplicáveis à espécie:
7.1.10.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor desta ata de registro de preços, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizar-se-á inexecução total da obrigação assumida;
7.1.10.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor desta ata de registro de preços, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar a presente ata de registro de preços;
7.1.10.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor desta ata de registro de preços, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.
7.2. O percentual de multa previsto nesta seção incidirá sobre o valor atualizado da ata de registro de preços, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
7.3. Independentemente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à contratante.
7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. Os preços ofertados não serão reajustados.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº. 007/2023.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº. 007/2023 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 fica nomeadas como gestoras destas atas de registro de preços as senhoras SILVIA HELENA NOGUEIRA CALDAS JUNQUEIRA FRANCO, RG Nº. 8.513.751-0 - SSP/SP e

CPF/MF Nº. 196.414.458-20, CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA LUCIA BRUNHERA DALPIM, RG Nº. 17.616.961-1 - SSP/SP e CPF/MF Nº. 086.981.928-31, CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que deveram acompanhar e fiscalizar a execução do respectivo ajuste.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Colina - SP, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaborandi e pelo Sr. André Faria Palhares, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaborandi, 03 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE FARIA PALHARES 49152958850 – ME.
André Faria Palhares
Detentora da Ata

Testemunhas

_____ _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADO: ANDRE FARIA PALHARES 49152958850 – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 002/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para o fornecimento de profissional oficineiro visando o provimento de oficina de artes cênicas para a prestação de serviços de aulas de artes cênicas e apresentações teatrais semestrais com o fornecimento de material cênico necessário para a execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: SANDRO ROGÉRIO DIONIZIO – OAB/SP 311.184. E-mail: sandrordionizio@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 03 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSIM ARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: ANDRÉ FARIA PALHARES
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 491.529.588-50

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____